



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P A R E C E R N° 015/2025, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ementa: Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei Complementar nº 03/2025.

1. RELATÓRIO

O projeto, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Município a receber, em doação, imóvel da Itaipu Binacional. O imóvel em questão é área integrante das Vilas Santa Clara I e II e Vila São Francisco.

O Município terá como encargo promover as intervenções urbanísticas necessárias nos referidos bairros, bem como realizar a sua regularização fundiária. Caso o Município não cumpra com suas obrigações, a doação será rescindida. Os custos cartorários da doação correm por conta do Município.

O parecer jurídico não apresentou impedimento técnico ao trâmite da presente ação. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o projeto e o considerou apto a tramitar.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

O Município tem como dever adotar políticas que gerem a evolução urbana com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, que são conceitos que caminham junto. A cidade cumpre com sua função social quando garante o bem-estar de seus habitantes, o que se faz pelo meio de fornecimento de um meio ambiente equilibrado, espaços de convivência, condições de moradia, trabalho, estudo, ou seja, possibilita um ambiente onde o habitante viverá com dignidade.

O imóvel recebido em doação já se encontra, precariamente, ocupado por guairenses há muito tempo, tanto que já constituem bairros do Município. O recebimento do imóvel possibilitará as intervenções municipais necessárias para que o local passe a cumprir com sua funções social, ofertando um espaço de convivência digna aos seus habitantes.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Por tais razões, meu **voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025**

Sala de Reuniões, em 21 de maio de 2025.

KARINA BACH
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviço Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025 possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 21 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Presidente

BETO SALAMANCA
Secretário